



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, GRADIL, GERADOR, SHOW, ILUMINAÇÃO, TENDA, PISO E CAMARIM), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 65ª DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO – SP, NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### 2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	30 MT	Unid	<b>GRADES DE ISOLAMENTO</b> Locação de Grades de Isolamento Deve ser locada por metro linear sendo que: As estruturas devem ser fabricadas em tamanho padrão em alumínio ou de ferro galvanizado a fogo, com medida de 2m x 1,20m cada peça, possuir pés de apoio em V invertido nos dois lados, não sendo aceito apenas um lado, devem ser interligadas por chapas tipo mãos de encaixe e para fixação no solo com estacas apropriadas (mão de força), também não será aceito estruturas em mau estado de conservação, com amassados, arestas ou partes cortantes ou inseguras, não será aceita pintura não profissional grotesca deteriorada ou gasta sendo a estrutura em metal, não será aceita estrutura de alumínio suja ou com pinturas grotescas e não profissionais;
02	01	Unid	<b>GERADOR 260 KVA</b> Locação de Grupo gerador 260 KVA Estabilizado, silencioso, com proteção adequada, quadro de comando e distribuição completo e quadro de transmissão automática externo próximo ao poste, tanque de combustível, com óleo diesel e todas as despesas por conta da empresa com autonomia de até 12 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível, ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 50 mm a 240mm, deve possuir técnico para operação, ferramentas, conectores, instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Secretaria da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			cultura designará um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias
03	01	Unid	<b>GERADOR 260 STAND BY</b> Locação de Grupo gerador 260 KVA Stand By Estabilizado, silencioso, com proteção adequada, quadro de comando e distribuição completo e quadro de transmissão automática externo próximo ao poste, tanque de combustível, com óleo diesel e todas as despesas por conta da empresa com autonomia de até 12 Horas de uso contínuo, estar dentro das normas vigentes técnicas, ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, inclusive a de segurança, ter extintor próprio e dentro das normas vigentes, possuir técnico e equipe para conexão de cabeamento, manutenção e operação, a empresa locadora deverá possuir todo material para a realização como, conectores, transporte, diárias de equipe, alimentação, hospedagem, ferramentas, combustível, ter no mínimo cabos de ligação de no mínimo 50 mm a 240mm, deve possuir técnico para operação, ferramentas, conectores, instrumental de medição disponível durante o evento e tudo que se fizer necessário para a execução do trabalho e possuir técnico responsável e ART, não será aceito equipamento em mau estado de conservação, com ruídos, barulho e ou com adaptações tipo gambiarras, a Prefeitura a qualquer momento pode requisitar visita técnica a locadora para verificação de existência, de funcionamento e conservação, a Secretaria da cultura designará um servidor para esclarecimentos de dúvidas, e as orientações que se fizerem necessárias.
04	01	Unid	<b>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> Locação de sistema de sonorização Grande Porte Sistema de som composto de no mínimo: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

		<p>4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos:</p> <p>08 Caixas de Side Fild descritas:</p> <p>04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no minimo 56 canais e no minimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000</p> <p>01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo:</p> <p>24 Microfones Séries: BETA 58A, SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power</p> <p>- BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior,</p> <p>OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior;</p> <p>Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e</p>
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			<p>Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS para o item e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA, não será aceito equipamentos ou cabos, conctores em mau estado ou com gambiarras, podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Secretaria de cultura designara um servidor para esclarecimento de dúvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Secretaria.</p>
05	01	Unid	<p><b>ILUMINAÇÃO SHOW GRANDE PORTE</b> Sistema de iluminação de show grande porte 02 varas par 64 foco 5 ou 2 com 12 refletores de 1000watts, 12 Refletores Coby de Led 200Watts Profissional para frente com bandoor 12 Elipisoidal modelo Referencial Etc, Z700,Mr 25* a 50* graus, 12 refletores Plano convecxo Pc 1000watts; 08 Brut RGBW 14R 02 Maquinas fumaca dmx 3000 watts; 02 Ventiladores turbo; 01 Consoles modelo referencial Titan, Gran MA Light ou Avolite Pearl 2010 mesa ano Mínimo 2018 sistema operacional 2008 e 2010; 24 Refletores par led RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovado 16 Moving BEAM 14R 295 WATS 04 Moving BEAM 14R 295 WATS 12 Ribaltas DMX Mínimo 3W 08 Super Strobo ATOMIC 3000W 02 Canhão seguidor Colorido Modelo Referencial Shadow ou Predator HMI1200 01 Main power de luz 220 / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de ac de iluminação rack tour Hpl, Mpl, Star com 02 Buffer amplificador de sinal digital 2 entradas e 8 saidas 01 Spliter Gride 1 entrada 6 Saidas 36 Canais dimmer 4000kw cd; 12 Canais modulo disjuntores 4000kw cd; 01 Chave Reversora 220 / 380V com voltímetro e Geral mínima de 225 amperes p/ proteção do circuito; e entrada de ac geral da iluminação, 04 cabos 50 a 120ml – 15mts ; 04 cabos 50 a 120ml – 50mts; a empresa deverá fornecer os cabeamentos de ac equivalentes para ligação dos equipamentos descritos acima. Gride de Alumínio com 160Mts de estruturas e peças Q76 Mini Box para Painel de Led, P50 se necessário e Q30, Deverá possuir pasta de gelatinas completas adequadas,</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			<p>possuir todos os cabos e materiais necessários a execução do trabalho como transporte, equipe para montagem, desmontagem, execução e operação durante o evento, assim como diárias, hospedagem e alimentação, e tudo que se fizer necessário, inclusive com cabos de AC adequados a carga e comprimento para casos em que seja necessário conexão com Gerador, não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, assados, sujos, inclusive pintura deteriorada, e ou com gambiarras;</p> <p>OBS: Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior;</p> <p>Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS para o item e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA.</p>
06	0	Unid	<p><b>CAMARIM OCTANORM 6X3</b> CAMARIM EM OCTANORME 6,00X3,00Mts Camarim em padrão octanorme, medindo 6,00m x 3,00m, com placas de T.S branco brilhante, com travessas de alumínio anodizado tipo Z500 e Z400, perfis de alumínio de 2,20m de altura, com iluminação ambiente, tomadas de baixa tensão, sendo 02 (duas) tipo jacarézinho 220V ou 110V,</p>
07	01	Unid	<p><b>TENDA PIRAMIDAL 6X6</b> <b>TENDA PIRAMIDAL 6X6 - REFORCADA</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura modelo piramidal, medindo 6x6 metros (36,00 metros<sup>2</sup> de área total). Estrutura metálica fabricada em chapa de aço, perfil quadrado, com pé direito de no mínimo 8x8 centímetros de largura e <b>3,00 metros de altura</b>, calhas inteiriças reforçadas em baixo com sistema arquiado, de no mínimo 20cm de largura ou altura para canalização de água. Cobertura em lona branca anti-chamas, anti-mofo e anti-UV, limpa e em ótimo estado de conservação, confeccionadas em laminado de PVC calandrado com tecido de poliéster e black out, de alta resistência, acabamento em solda eletrônica vulcanizada. As estruturas locadas devem atender a Instrução Técnica nº 02/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e possuir Laudo Técnico de Engenheiro Responsável, com respectiva ART nas montagens.</p>
08	48 MT	Unid	<p><b>PISO PRATICAVEL</b> Locação de piso praticável de alumínio modular A locação se fará por metro linear O Piso praticável telescópico de Alumínio deve ser em peças modulares para montagem de tamanhos diversos sendo</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			<p>sistema modular sendo cada peça com de 2m x 1m com, com ajuste de altura de no mínimo de 0,90m até 1,6 m, para montagem em diversos formatos, piso e estrutura uniforme, para uso em apresentações abertas, suportando cantores de coral, pequenas bandas ou para uso em catira, deverá quando requisitada, colocar carpete para cobertura do piso e colocação de tecido preto em volta da estrutura (saia), todo material para transporte montagem, desmontagem, manutenção, diárias, hospedagem, fixadores de junta e todo material por conta da empresa locadora, escada de acesso deverá ser de Alumínio em chapa xadrez ante derrapante e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, deve estar em conformidade pelas normas gerais tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, deverá apresentar quando requisitada toda a documentação necessária e dentro dos prazos que lhe forem requisitadas, quando requisitada ART deverá constar que está adequada as exigências para AVCB (auto de vistoria do corpo de Bombeiros) tudo que for necessário para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, impostos alimentação, hospedagem e equipe durante todo o tempo disponível a empresa deverá apresentar toda a documentação que se fizer necessária, a prefeitura de Araçatuba a qualquer momento poderá requisitar visita técnica para conferência da existência conservação do sistema modular e da equipe. O local, data e horário de montagem e desmontagem será feita pela prefeitura através de um servidor indicado que também fará o acompanhamento;</p>
09	01	Unid	<p>Locação de Palco de Grande porte de Alumínio</p> <p><b>Palco cobertura 2 águas, feito em estruturas Box Trus de Alumínio</b> nas espessuras Q50 ou Q30 deverá possuir área coberta de no mínimo 13m de boca x 10,50 m de profundidade e 8m de pé direito para montagem de bandas, equipamentos / cenários, com lona antichama TD1000 Blackout Branca –Branca (Não sera aceita outras cores) ( e com fechamento lateral e fundo externo com sombrite preto (não é tela), e fechamento interno com cortina em tecido preto Oxford formando um backstage de no mínimo 1,5m em todos os lados,</p> <p><b>Piso feito de praticável tipo telescópico de Alumínio</b> (Sem ressalto para Dança, Shows e Espetáculo, com pés telescópico que modula de 1,70mts/cm até 2,90mt/cm dependendo do declive da área de montagem possuir 01 camarim climatizado e na mesma altura do piso e ou embaixo junto do palco conforme a necessidade técnica do evento, com acesso direto ao palco de no mínimo 6x6, área de serviço coberta e fechada uma de cada lado do palco no mínimo 4mx2m no mesmo nível do piso fechados e cobertos para equipamentos/racks e acessórios</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			<p>/monitoramentos de áudio e iluminação, o palco deve possuir área de carga com rampa com acesso de carga, guarda corpo, e estar dentro das normas vigentes de segurança e acessibilidade, aterrado, tanto ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS, o palco deve apresentar técnicos responsável e ART para o item – a empresa deverá ter no mínimo 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA, para montagem e manutenção diária, como possuir transporte, equipe para montagem e desmontagem, diárias, alimentação, hospedagem e demais afins, dentro de normas técnicas vigentes, devesse possuir house mix de Alumínio, a Prefeitura poderá requisitar visita técnica a qualquer momento para vistoria de aprovação ou reprovação, conservação do mesmo, não sendo aceitas estruturas, danificadas ou adaptadas ou em gambiarras ou em mau estado de conservação, a empresa devesse adequar-se a necessidade técnica do evento, toda e qualquer alteração somente com autorização do servidor indicado pela Secretaria da Cultura.</p>
--	--	--	--

**OBS1:** A empresa vencedora deverá observar todas as condições contidas no edital e neste termo de referência, devendo apresentar: **a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de Salmourão - SP, quando da montagem dos equipamentos que são obrigados essas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.**

**OBS2: TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CERTAME FICARÁ COM CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA (EX: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, PRODUTOS DE HIGIENE, ENTRE OUTROS)**

**OBS3- A EMPRESA FORNECEDORA É RESPONSÁVEL PELA INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM DECORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA PRATICADAS POR SEUS EMPREGADOS, PROFISSIONAIS OU PREPOSTOS.**

**2.1 - TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

### **3- JUSTIFICATIVA:**

3.1 - A Prefeitura de Salmourão planeja este evento como forma de proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura. Promovendo em conjunto com outras unidades públicas a disposição de serviços seguindo normas de segurança pública e emergência em eventos. Desta forma o Município de Salmourão estará promovendo nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

dias 16 e 17 de Fevereiro, festividades e comemoração do Aniversário do Município com a finalidade proporcionar ao cidadão momentos de lazer neste período e de forma gratuita.

3.2 - Cabe observar que a justificativa para contratação por preço global, o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar os serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração. Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços entregues.

## **4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - A Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aumentou expressivamente os valores limites para contratação por dispensa de licitação, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei.

4.2 - Nesse cenário estão inseridas as contratações diretas em razão do baixo valor, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II, §§1º/c 7º da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação.

## **5 - NATUREZA DO OBJETO**

5.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de SERVIÇOS COMUNS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento contratual, por meio de especificações usuais no mercado.

## **6- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - **DA EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados conforme descritos no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

6.2- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A instalação dos equipamentos deverá instalados antes da comemoração das festividades de Aniversário de Salmourão e o shows que serão realizados nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2024 no município de Salmourão – SP.

6.3- **LOCAL E HORARIO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no município de Salmourão – SP, pela empresa licitante vencedora, obrigando-se, a mesma, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

substituir, às suas expensas, os que vierem a ser recusados, por deixar de atender às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho.

6.4 - Todos os serviços fornecidos serão conferidas no momento da instalação, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:

6.4.1- Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos serviços, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser corrigidos, no prazo máximo de 12 (doze) horas, por conta e ônus da Fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 - O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos serviços serão por conta da empresa vencedora.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Salmourão/SP se reserva o direito de não aceitar os serviços em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

## **7 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

7.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pelo setor de Administração junto a empresas que executam os itens ora licitados.

## **8 - DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – O município tem por objetivo proporcionar cultura e lazer aos munícipes de forma organizada, cômoda e segura através desse evento. Promovendo em conjunto com outras unidades públicas a disposição de serviços seguindo normas de segurança pública e emergência em eventos. Desta forma comemorar o Aniversário do Município com a finalidade proporcionar ao cidadão momentos de lazer neste período e de forma gratuita.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Execução do objeto deste instrumento contratual, conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta; **(Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021)**;
- c) Refazer, às suas expensas, a os serviços em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que não estiverem em perfeita condições de uso, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação sobre o ocorrido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

- d) a CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;
- e) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;
- f) A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- g) Correrão por conta da contratada:
  - g1) Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
  - g2) As contribuições devidas à Seguridade Social;
  - g3) Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- h) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para a entrega dos serviços;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
- j) Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do instrumento contratual;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- l) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- m) A CONTRATADA garantirá a entrega dos serviços de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- c) Notificar a Contratada quando necessário, fixando-lhe prazo sobre irregularidade encontrada no objeto, assim como da aplicação de eventuais penalidades;
- d) Designar fiscal para acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- e) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- f) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;

j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, em atendimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/21.

## **11- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- a) O objeto desta licitação será considerado aceito somente após ter sido executado e conferido o serviço requisitado pela unidade solicitante e desde que atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço prestado sob sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados;
- c) A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo de funcionário designado pelo município.

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução dos serviços, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos serviços.

12.2 - Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

12.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços que não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

12.5 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

12.6 - O Município de Salmourão ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

12.6.1 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

12.6.2 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

12.7 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

12.8 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

12.9 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **13 - Vigência do Contrato:**

13.1 – O prazo de vigência deste contrato é até 30 de julho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

13.1.1 – Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do 111 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme aduz o art. 94 da Lei. 14.133/21.

## **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **15 - DA FISCALIZAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, nº 600 – Centro – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

15 A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

15.2 - O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos produtos a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

15.3 - No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.

15.4 - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.5 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16 – JULGAMENTO:** menor preço global

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.

Salmourão - SP, em 06 de fevereiro de 2024

**DIEGO DELMORE MORENO**

Diretor Municipal de Cultura e Meio Ambiente